

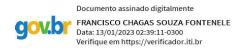
## ELEIÇÃO SINDICAL DO SINDIPETRO-CE/PI - TRIÊNIO 2023/2025

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO ELEITORAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30/31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, de forma virtual, pelo aplicativo meet, às 15h, estiveram reunidos para a primeira reunião da Comissão Eleitoral, a gual conduzirá os trabalhos durante o período eleitoral deste Sindicato, os membros eleitos em assembleia feita para tal, o Sr. Francisco Chagas Souza Fontenele Fontenele, o Sr. Egberto da Silva Oliveira, o Sr. José Flavio Pereira Gondim Junior e o assessor jurídico da Entidade, Ícaro Ferreira de Mendonça Gaspar. Pauta: 1. Eleição do Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral, e, 2. Definições Gerais sobre o Processo Eleitoral. A reunião iniciou com a escolha do presidente da referida comissão, o Sr. Francisco Chagas Souza Fontenele, eleito por unanimidade e Egberto da Silva Oliveira para secretariar os trabalhos da comissão, também eleito por unanimidade. Em seguida, abriu-se o segundo ponto de pauta, oportunidade na gual o presidente da comissão submeteu ao colegiado que fosse disponibilizado no sítio eletrônico do sindicato todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, como forma de conferir a mais ampla transparência ao processo, de forma que, citou em sua fala, que está disponível o Estatuto do Sindipetro CE/PI, que recentemente - passou por reformas, devidamente aprovadas em assembléia destinada para este único fim, as atas decorrentes da atividade deste colegiado, e, ainda, os documentos relacionados ao processo de inscrição. O presidente da comissão informou ainda que as eleições foram convocadas de forma tempestiva, através de edital publicado, fixando as datas de 30 e 31 de janeiro, 01 de fevereiro de 2023, no período das 08h00min às 17h00min, será realizada eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Sindical do SINDIPETRO-CE/PI. O prazo para o registro de chapas será até o dia 25 de janeiro de 2023. Quanto à composição das chapas, o Presidente da Comissão informou que o Art. 61. dispõe: Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os concorrentes e as chapas deverão obedecer às seguintes composições: Diretoria Executiva: 10 (dez) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes; Conselho Fiscal: 03 (três) membros titulares e 03(três) suplentes; Conselho Sindical: 03 (três) membros. Ou seja, cada chapa deverá



- conforme previsto no parágrafo único do citado artigo - ser composta por 27 integrantes. Não havendo mais nada a tratar, o presidente da comissão determinou o encerramento da presente ata, solicitando ao secretário que proceda com o recolhimento das assinaturas e que a conduza para a devida publicidade. Eu, Egberto da Silva Oliveira, secretário da Comissão Eleitoral, redigi o presente termo. Reunião encerrada às 15h30m.



Francisco Chagas Souza Fontenele Fontenele Presidente da Comissão Eleitoral

> Egberto da Silva Oliveira Secretário da Comissão Eleitoral

José Flávio Pereira Gondim Junior Membro da Comissão Eleitoral

Assinado digitalmente por ICARO FERREIRA DE MENDONCA GASPAR:01379243300 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Advogado - OAB/CE 23.876 | Fortaleza - CE Data: 2023.01.12 18:51:43-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.4 Mendonca Gaspar

Ícaro Ferreira de Mendonça Gaspar Assessor Jurídico do Sindipetro CE/PI